



**PROJETO DE LEI Nº 17/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 15/03/2023  
José Amâncio  
RESPONSÁVEL

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA  
CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ.***

Faço saber que a Câmara Municipal de ITAPIPOCA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 1.193.000,00 (Um Milhão, Cento e Noventa e Três Mil Reais), destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz, conforme segue:

**12 - SECRETARIA DE ASSINTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**  
**1201 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor	
08.243.0204.2.033	Gestão do Programa Primeira Infância	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	900.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	228.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		<b>R\$ 1.193.000,00</b>		

**Art. 2º** - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

**Art. 3º** - Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização contida no art. 6º, da lei nº 94/2022 (LOA 2023).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, aos treze dias do mês de março de 2023.

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por  
FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2023.03.15 11:42:49 -03'00'

---

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**



MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2023

Itapipoca-CE, 13 de março de 2023.

**Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).**

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **em caráter de Urgência, Urgentíssima**, por intermédio de V. Ex., o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para criação ao orçamento vigente o desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz" dotações e dá outras providências".

O Projeto tem fundamentação na devida adequação do orçamento vigentes às diretrizes contidas na lei federal de nº 13.257/16 e do Decreto da Presidência de nº 9.579/18 e Lei Municipal de nº 113/2022, de 23 de dezembro de 2023, que têm como objetivos a promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância, apoio a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, colaboração no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade, mediação do acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem e integração, ampliação e fortalecimento das ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Na certeza de que a matéria, da mais alta relevância para a gestão do município, merecerá a melhor acolhida por parte de todos que fazem essa casa Legislativa, passo a aguardar a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup>., e a seus Ilustres pares, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FELIPE SOUZA  
PINHEIRO:511  
25307315  
Assinado de forma digital por FELIPE SOUZA PINHEIRO:51125307315  
Dados: 2023.03.15 11:42:17 -03'00'

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Itapipoca**